



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR PARA EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICO NA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**DEZEMBRO/2021.**



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

07 de dezembro de 2021.

**"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR PARA EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICO NA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É justamente pensando do bem-estar a sociedade que a administração Pública Municipal de São Valério/TO, vê a necessidade de implantação de Calçadas padronizadas com indicação e acessibilidade adequando os espaços urbanos visando a necessidade de inclusão de toda população, visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir ao trafegar nas calçadas.

**Considerando** que os espaços públicos e de suma importância funcional e por serem estes os pontos de atração de turistas, a Administração Pública entende que um investimento desta envergadura alavancará a recuperação da imagem do Município. Outrossim, a aplicação de piso intertravado valorizará o entorno das regiões contempladas, como também proporcionarão conforto aos munícipes e outros usuários, bem como manterão a ordem urbana através da aplicação de padrões consagrados, acessibilidade dos pedestres.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

**Considerando** ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, e prorrogação dos efeitos da lei n. Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR PARA EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICO NA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 07 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
Prefeito Municipal